



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional*



Protocolo Geral nº 575/2018  
Data: 07/03/2018 Horário: 10:49  
Legislativo - IND 127/2018

*Senhor Presidente e demais vereadores,*

Considerando que este Vereador foi procurado por munícipe;

Considerando que também é papel do Poder Legislativo indicar/sugerir; e,

Considerando que o pleito é legal e possível de ser atendido.

*Sugiro a Senhora Prefeita:*

*"reiterar a indicação n.º 788/2017, de 05/05/2017 do Vereador Mira, sobre capacitação de primeiros socorros à rede municipal de ensino."*

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em Março de 2.018.

Marco Fonseca  
Vereador (PTB)





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Boi -*

### INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0002147/2017  
Data: 05/05/2017 Horário: 17:39  
Legislativo - IND 788/2017

**Indica a realização de curso de capacitação de primeiros socorros aos professores da Rede Pública Municipal do Ensino Básico.**

Autoria: Vereador Antônio Esmael Alves de Mira.

Destinatário: Francisco José Lopes Talarico – Secretário Municipal de Educação.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

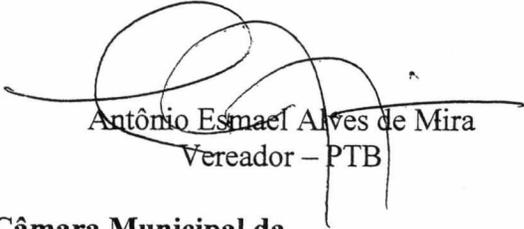
**Solicito após atendidas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e providências posteriores, conforme segue justificativa.**

Acidentes sempre acontecem. Uma criança pode engasgar com objetos pequenos, ou pode ser picado por uma abelha, bem como cair e se cortar, por isso é importante saber lidar com essas situações, sendo apropriados esses cuidados para as escolas do ensino básico que compreende as crianças até cinco anos de idade.

Caso ocorra algum acidente, se for necessário, enquanto se espera a chegada do responsável ou profissional para assistir a criança, havendo a capacitação do professor por meio de treino e ensino da prestação de primeiros socorros, certamente a criança será corretamente atendida de acordo com o transmitido pelo profissional habilitado, ou seja, um membro da Corporação do Corpo de Bombeiros, Médico ou Enfermeiro Padrão da própria municipalidade de forma gratuita. Não ocorrendo essa disponibilidade dos profissionais do município que seja visto a possibilidade de outros profissionais estarem executando o treinamento e capacitação dos professores do Ensino Básico, deixando-os aptos para o atendimento de primeiros socorros.

Considerando o exposto, o Professor do Ensino Básico precisa saber como agir em casos de emergência, consistindo essa sugestão de ressaltante importância, uma vez que pode evitar situações irreversíveis.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 05 de maio de 2017.

  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Vereador – PTB

**Ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

